TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de materiais, acessórios e equipamentos destinados aos serviços de fisioterapia, reabilitação funcional e às aulas de Pilates, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Abadia dos Dourados/MG, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas na tabela abaixo e neste documento.

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO PREVISTO	VALOR TOTAL MÁXIMO PREVISTO
001	ANEL DE PILATES MAGIC CIRCLE - ESPECIFICAÇÕES TECNICAS DIAMETRO: 25 CM MATERIAL: BORRACHA.	UN	10	48,11	481,10
002	BASTÕES PARA EXERCÍCIOS POSTURAIS - ESPECIFICAÇÕES TECNICAS MATERIAL: PVC TAMANHO: 1M PESO: 200 GRAMAS APROXIMADAMENTE.	UN	10	37,33	373,30
003	BOLA OVERBALL PARA PILATES E YOGA - ESPECIFICAÇÕES TECNICAS PESO APROXIMADO: 125 G COMPOSIÇÃO: PVC DIMENSÕES APROXIMADAS: 25 CM.	UN	20	44,00	880,00
004	BOLA SUIÇA PARA GINÁSTICA - ESPECIFICAÇÕES TECNICAS DIÂMETRO: 55 CM PESO:600G PESO SUPORTADO:ATÉ 200 KG MATERIAL:PVC.	UN	20	66,32	1.326,40
005	BOLA SUIÇA PARA GINÁSTICA. - ESPECIFICAÇÕES TECNICAS DIÂMETRO: 45 CM PESO: 600G PESO SUPORTADO: ATÉ 200 KG MATERIAL: PVC.	UN	5	44,80	224,00
006	BOLINHA CRAVO FISIOTERAPIA. - ESPECIFICAÇÕES TECNICAS DIÂMETRO: 6 CM MATERIAL: BORRACHA.	UN	6	10,13	60,78
007	COLCHONETE PARA ACADEMIA, YOGA E GINASTICA - ESPECIFICACOES TECNICAS MINIMAS MATERIAL EXTERNO: BAGUM ESPUMA INTERNA MINIMA: D23 ESPESSURA: 2 CM MEDIDAS:100 CM X 60 CM PESO SUPORTADO:ATE 90 KG CORES:PRETO OU AZUL.	UN	50	59,73	2.986,50
008	CUNHA PARA POSICIONAMENTO. - ESPECIFICACOES TECNICAS COMPRIMENTO: 50 CM LARGURA: 50 CM ALTURA: 10 CM REVESTIMENTO EXTERNO: MATERIAL SINTÉTICO QUE PERMITE A HIGIENIZAÇÃO REVESTIMENTO INTERNO: ESPUMA DE DENSIDADE 26 ANTIDERRAPANTE: SIM.	UN	3	92,53	277,59
009	DISCO DE EQUILIBRIO INFLAVEL - ESPECIFICACOES TECNICAS PESO SUPORTADO: 120 KG MATERIAL: LATEX DIAMETRO: 35 CM ALTURA: 7 CM.	UN	5	111,29	556,45
010	DISCO DE EQUILÍBRIO - ESPECIFICAÇÕES TECNICAS DIÂMETRO: DE 45CM ALTURA: DE 10CM PESO: APROXIMADAMENTE 2KG PESO SUPORTADO: 150KG MATERIAL: MDF ANTIDERRAPANTE: SIM.	UN	10	136,82	1.368,20
011	ESCADA PARA TREINO DE AGILIDADE AJUSTAVEL - ESPECIFICAÇÕES TECNICAS	UN	6	145,77	874,62

	QUANTIDADE DE DEGRAUS: PELO MENOS 10 MATERIAIS: POLIPROPILENO E FITA NYLON.				
012	EXTENSOR ELASTICO PARA FORTALECIMENTO DOS DEDOS. - MATERIAL:SILICONE COMPRIMENTO: 10CM PESO: 25G	UN	5	34,91	174,55
013	FAIXA ELÁSTICA PARA TREINO RESISTÊNCIA FUNCIONAL ESPECIFICAÇÕES TECNICAS MATERIAL: LÁTEX MEDIDAS: COMPRIMENTO DE 30CM X LARGURA DE 5CM ESPESSURA: DE 0,35MM A 1,1MM COR VARIADAS.	UN	30	46,30	1.389,00
014	HALTER 1KG - ESPECIFICAÇÕES TECNICAS MATERIAL: FERRO REVESTIMENTO: BORRACHA PESO: 1KG.	UN	15	33,67	505,05
015	HALTER 2KG - ESPECIFICAÇÕES TECNICAS MATERIAL: FERRO REVESTIMENTO: BORRACHA PESO: 2KG.	UN	6	51,24	307,44
016	HALTER 3KG - ESPECIFICAÇÕES TECNICAS MATERIAL: FERRO REVESTIMENTO: BORRACHA PESO: 3KG.	UN	10	77,30	773,00
017	HALTER 4KG - ESPECIFICAÇÕES TECNICAS MATERIAL: FERRO REVESTIMENTO: BORRACHA PESO: 4KG.	UN	10	93,00	930,00
018	HALTER 5KG - ESPECIFICAÇÕES TECNICAS MATERIAL: FERRO REVESTIMENTO: BORRACHA PESO: 5KG.	UN	10	96,18	961,80
019	HAND GRIP DIGIFLEX. INTENSIDADE LEVE/MEDIA.	UN	6	50,30	301,80
020	JUMP / TRAMPOLIM PARA EXERCÍCIOS - ESPECIFICAÇÕES TECNICAS PESO SUPORTADO: 150KG. COMPOSIÇÃO MATERIAL I: TUBO DE AÇO CARBONO COMPOSIÇÃO MATERIAL II: 30 MOLAS EM AÇO 0,5 MM COMPOSIÇÃO MATERIAL III: TECIDO MASH PVC COMPOSIÇÃO MATERIAL IV: 6 PÉS REMOVÍVEIS DIMENSÕES: 20CM (ALTURA) X 88CM (LARGURA) X 88CM (CO MPRIMENTO).	UN	10	339,40	3.394,00
021	KETTLEBELL EMBORRACHADO PARA EXERCICIOS - ESPECIFICAÇÕES TECNICAS MATERIAL: FERRO REVESTIMENTO: BORRACHA PESO: 1KG.	UN	10	44,74	447,40
022	KETTLEBELL EMBORRACHADO PARA EXERCICIOS 2KG - ESPECIFICAÇÕES TECNICAS MATERIAL: FERRO REVESTIMENTO: BORRACHA PESO: 2KG.	UN	10	79,50	795,00
023	KETTLEBELL EMBORRACHADO PARA EXERCICIOS 3KG - ESPECIFICAÇÕES TECNICAS MATERIAL: FERRO REVESTIMENTO: BORRACHA PESO: 3KG.	UN	10	92,12	921,20
024	KETTLEBELL EMBORRACHADO PARA EXERCICIOS 4KG - ESPECIFICAÇÕES TECNICAS MATERIAL: FERRO REVESTIMENTO: BORRACHA PESO: 4KG.	UN	10	87,42	874,20
025	KIT EXERCITADOR ELASTICO MINI BAND. MATERIAL LATEX. MEDIDAS. 30CM COMPRIMENTO POR 5CM LARGURA. INTENSIDADES: MINIMO 5 INTENSIDADES DIFERENTES.	UN	4	108,84	435,36
026	KIT EXERCITADOR TUBING - ESPECIFICACÕES TECNICAS INTENSIDADES: 3 NÍVEIS DE RESISTÊNCIA COMPRIMENTO:1.3M MATERIAIS:LÁTEX, ESPUMA, NYLON E AÇO.	UN	5	62,97	314,85
027	KIT FAIXA ELASTICA PARA TREINO RESISTENCIA FUNCIONAL. MATERIAL LATEX. MEDIDAS 30CM COMPRIMENTO X 05CM LARGURA, CORES VARIADAS. INTENSIDADE LEVE, MEDIO E FORTE.	UN	4	36,16	144,64
028	KIT FAIXA ELASTICA. HIP RESISTENTE BANDS. MATERIAL LATEX. CORES VARIADAS.	UN	4	41,80	167,20
029	MINI BICICLETA ERGOMÉTRICA CICLOERGÔMETRO PEDALINHO - ESPECIFICAÇÕES TECNICAS MATERIAL: AÇO PESO SUPORTADO: 120KG TIPO DE TELA: LCD.	UN	8	166,68	1.333,44
030	PAR CANELEIRA 1KG TORNOZELEIRA DE PESO PARA EXERCÍCIOS FITNESS - ESPECIFICAÇÕES TECNICAS MATERIAIS: NYLON	UN	15	29,50	442,50

	PESO: 1KG.				
031	PAR CANELEIRA 2KG TORNOZELEIRA DE PESO PARA EXERCÍCIOS FITNESS - ESPECIFICAÇÕES TECNICAS MATERIAIS: NYLON PESO: 2KG.	UN	15	42,23	636,45
032	PAR CANELEIRA 3KG TORNOZELEIRA DE PESO PARA EXERCÍCIOS FITNESS - ESPECIFICAÇÕES TECNICAS MATERIAIS: NYLON PESO: 3KG.	UN	15	42,33	634,95
033	PAR CANELEIRA 4KG TORNOZELEIRA DE PESO PARA EXERCÍCIOS FITNESS - ESPECIFICAÇÕES TECNICAS MATERIAIS: NYLON PESO: 4KG.	UN	15	49,49	742,35
034	PAR CANELEIRA 5KG TORNOZELEIRA DE PESO PARA EXERCÍCIOS FITNESS - ESPECIFICAÇÕES TECNICAS MATERIAIS: NYLON PESO: 5KG.	UN	15	54,00	810,00
035	PAR DE ANILHAS EMBORRACHADAS - ESPECIFICAÇÕES TECNICAS PESO1KG MATERIALFERRO REVESTIMENTO BORRACHA.	UN	5	36,55	182,75
036	PAR DE ANILHAS EMBORRACHADAS 2KG - ESPECIFICAÇÕES TECNICAS PESO: 2KG MATERIAL: FERRO REVESTIMENTO BORRACHA.	UN	5	35,73	178,65
037	PAR DE BOLAS TONIFICADORAS - ESPECIFICAÇÕES TECNICAS PESO:1 KG DIÂMETRO:12 CM MATERIAL:PVC.	UN	5	96,47	482,35
038	POWER BAG 10KG TREINAMENTO UN FUNCIONAL IMPACTO - ESPECIFICAÇÕES TECNICAS MATERIAL EXTERNO: LONA MARÍTIMA COM AS PEGADAS EM NYLON REFORÇADO. MATERIAL PREENCHIMENTO: ESTOPAS, RETALHOS DE PANO E SAQUINHOS COM GRÂNULOS DE FERRO. PESO: 10KG.	UN	10	209,36	2.093,60
039	POWER BAG 5KG TREINAMENTO FUNCIONAL IMPACTO – ESPECIFICAÇÕES TECNICAS MATERIAL EXTERNO: LONA MARÍTIMA COM AS PEGADAS EM NYLON REFORÇADO. MATERIAL PREENCHIMENTO: ESTOPAS, RETALHOS DE PANO E SAQUINHOS COM GRÂNULOS DE FERRO. PESO: 5KG.	UN	10	177,66	1.777,60
040	RODA ABDOMINAL PARA TREINO - ESPECIFICAÇÕES TECNICAS PESO SUPORTADO: 120 KG ANTI DERRAPANTE: SIM.	UN	5	49,65	248,25
041	ROLO PARA EXERCICIO – ESPECIFICACOES TECNICAS MATERIAL:EPE DIMENÇÕES:90 X 15 CM.	UN	5	110,31	551,55
042	STEP PARA EXERCICIOS. - ESPECIFICACOES TECNICAS COMPRIMENTO:48 CM LARGURA:34 CM ALTURA: 10 CM PESO SUPORTADO:200 KG SUPERFÍCIE: ANTIDERRAPANTE MATERIAL :EVA.	UN	3	121,35	364,05
043	STEP PARA EXERCÍCIOS - ESPECIFICAÇÕES TECNICAS COMPRIMENTO: 50 CM LARGURA: 30 CM ALTURA: 10 CM PESO SUPORTADO: 200 KG SUPERFÍCIE: ANTIDERRAPANTE MATERIAL : EVA.	UN	30	150,63	4.518,90
				Valor total geral= 37.242,82	

As quantidades estimadas dos materiais, acessórios e equipamentos destinados aos serviços de fisioterapia, reabilitação funcional e às aulas de Pilates descritas na tabela acima foram definidas com base no levantamento realizado pelo Setor de Compras, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, considerando as necessidades informadas pela unidade requisitante, a demanda prevista para os atendimentos, a reposição dos itens sujeitos ao desgaste pelo uso contínuo e o planejamento das atividades durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações

usuais de mercado. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que são indispensáveis para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A garantia do direito fundamental à saúde impõe ao Poder Público o dever permanente de estruturar, aparelhar e manter serviços capazes de atender às necessidades da população de forma contínua, eficiente e com padrões adequados de qualidade. Nesse contexto, a organização da rede municipal de saúde não se restringe à disponibilização de profissionais qualificados, mas pressupõe também a existência de infraestrutura física, materiais, acessórios e equipamentos compatíveis com as atividades desenvolvidas, assegurando que os serviços de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação alcancem os resultados esperados em benefício da coletividade.

A Constituição Federal, em seus artigos 6º, 196 e 198, reconhece a saúde como direito social fundamental e dever do Estado, estabelecendo que sua promoção, proteção e recuperação devem ocorrer por meio de políticas públicas que garantam acesso universal, igualitário e integral às ações e aos serviços de saúde. Em complemento, a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que organiza o Sistema Único de Saúde – SUS, dispõe que a assistência à saúde compreende um conjunto integrado de ações preventivas, curativas e de reabilitação, competindo aos entes federativos estruturar os serviços necessários para assegurar a efetividade desse direito constitucional.

Sob a perspectiva administrativa, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina que as contratações públicas sejam pautadas pelos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público e da busca pelo atendimento do interesse público. Nesse sentido, a aquisição de materiais, acessórios e equipamentos destinados às atividades de fisioterapia, reabilitação funcional e às aulas de Pilates mostra-se indispensável para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde, proporcionando aos profissionais condições adequadas para o desenvolvimento das atividades terapêuticas com segurança, eficiência e observância das boas práticas assistenciais.

Os serviços de fisioterapia exercem papel essencial na rede municipal de saúde, atuando tanto na recuperação da capacidade funcional quanto na prevenção de agravos e na promoção da saúde. São atendidos diariamente pacientes acometidos por doenças ortopédicas, neurológicas, reumatológicas, respiratórias, traumáticas, pós-operatórias e outras condições que comprometem sua funcionalidade e qualidade de vida. A efetividade dos tratamentos está diretamente relacionada à disponibilidade de recursos terapêuticos adequados, capazes de viabilizar a correta execução dos protocolos clínicos, respeitando as particularidades e necessidades individuais de cada paciente.

A insuficiência ou indisponibilidade desses materiais compromete a qualidade da assistência prestada, limita a atuação dos profissionais fisioterapeutas, reduz as possibilidades de intervenção terapêutica e pode acarretar prolongamento do tempo de recuperação, agravamento das condições clínicas, aumento da demanda reprimida e maior necessidade de encaminhamento para serviços especializados de média e alta complexidade, ocasionando impactos negativos tanto para os usuários quanto para a Administração Pública.

As aulas de Pilates ofertadas pelo Município complementam as ações de fisioterapia e constituem importante instrumento de promoção da saúde, prevenção de doenças e reabilitação funcional. Essa modalidade terapêutica proporciona benefícios amplamente reconhecidos, como fortalecimento muscular, melhora da postura, equilíbrio, coordenação motora, flexibilidade, estabilidade corporal, mobilidade articular, condicionamento físico e prevenção de quedas, sendo indicada para diferentes públicos,

especialmente idosos, gestantes, pacientes em reabilitação pós-operatória, pessoas com dores crônicas e indivíduos portadores de doenças osteomusculares.

O desenvolvimento adequado dessas atividades depende da utilização de equipamentos, acessórios e materiais específicos, como bolas terapêuticas, faixas elásticas, halteres, caneleiras, discos de equilíbrio, colchonetes, anéis de Pilates, kettlebells, trampolins, entre outros recursos indispensáveis à execução segura e eficiente dos exercícios terapêuticos. A disponibilidade desses itens possibilita maior diversificação dos protocolos de tratamento, adaptação das atividades às limitações funcionais de cada paciente e obtenção de melhores resultados clínicos, reduzindo riscos de lesões e aumentando a efetividade das intervenções fisioterapêuticas.

Sob a ótica da saúde pública, o fortalecimento dos serviços de fisioterapia e das atividades de Pilates representa investimento estratégico em ações preventivas e de reabilitação, contribuindo para a redução dos fatores de risco associados ao sedentarismo, ao envelhecimento populacional, às doenças crônicas não transmissíveis e às limitações funcionais decorrentes de enfermidades ou acidentes. Essas ações favorecem a preservação da autonomia dos pacientes, reduzem incapacidades, minimizam complicações clínicas e diminuem a necessidade de procedimentos invasivos, internações hospitalares e tratamentos especializados de maior complexidade.

A disponibilização adequada dos recursos terapêuticos também proporciona melhores condições de trabalho aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, favorecendo maior eficiência na condução das sessões, ampliação das possibilidades terapêuticas, padronização dos atendimentos e melhor aproveitamento dos recursos públicos, refletindo diretamente na qualidade da assistência prestada à população.

Além dos benefícios assistenciais, o adequado aparelhamento dos serviços fortalece a Atenção Primária à Saúde e as políticas públicas municipais voltadas à promoção da saúde, prevenção de doenças e recuperação da capacidade funcional dos cidadãos, ampliando a resolutividade da rede municipal e reduzindo custos futuros decorrentes do agravamento de enfermidades que poderiam ser prevenidas ou tratadas de forma precoce.

Diante desse contexto, evidencia-se que a aquisição de materiais, acessórios e equipamentos destinados aos atendimentos fisioterapêuticos e às aulas de Pilates atende diretamente ao interesse público, por assegurar a continuidade de serviços essenciais, fortalecer as ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação da saúde, ampliar a capacidade operacional da Secretaria Municipal de Saúde e elevar a qualidade da assistência prestada aos usuários do SUS. A medida concretiza, ainda, os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da universalidade, da integralidade, da eficiência administrativa e da continuidade dos serviços públicos, garantindo que o Município disponha dos recursos necessários para o pleno desenvolvimento de suas atividades assistenciais.

A disponibilização desses materiais, acessórios e equipamentos proporcionará impactos positivos diretos na qualidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, fortalecendo a capacidade operacional das equipes de fisioterapia e ampliando a efetividade das políticas públicas voltadas à promoção, prevenção e recuperação da saúde. Espera-se, inicialmente, assegurar a continuidade dos atendimentos fisioterapêuticos e das aulas de Pilates, garantindo aos usuários do Sistema Único de Saúde acesso permanente a serviços essenciais de reabilitação física e prevenção de agravos. A utilização de recursos terapêuticos adequados permitirá maior eficiência na execução dos protocolos clínicos, ampliando as possibilidades de intervenção e proporcionando tratamentos mais completos, seguros e individualizados.

Outro impacto esperado refere-se à melhoria da recuperação funcional dos pacientes, com redução das dores, fortalecimento muscular, aumento da mobilidade, desenvolvimento do equilíbrio, aperfeiçoamento da coordenação motora, ampliação da flexibilidade e maior independência para a realização das atividades da vida diária, refletindo diretamente na qualidade de vida da população atendida. A estruturação das aulas de Pilates contribuirá significativamente para a prevenção de doenças

osteomusculares, redução dos efeitos do sedentarismo, controle de dores crônicas, prevenção de quedas, correção postural e incentivo à prática regular de atividades físicas orientadas, fortalecendo as ações municipais de promoção da saúde e prevenção de doenças.

Sob o aspecto administrativo, espera-se maior eficiência na utilização dos recursos públicos, com ampliação da capacidade de atendimento da rede municipal, otimização dos protocolos terapêuticos, melhores condições de trabalho para os profissionais de saúde, racionalização dos processos assistenciais e aprimoramento da qualidade dos serviços oferecidos à população.

Como consequência das ações preventivas e reabilitadoras, projeta-se também a redução da necessidade de encaminhamentos para serviços especializados de média e alta complexidade, da ocorrência de internações evitáveis, da utilização de procedimentos de elevado custo e do agravamento de enfermidades que podem ser controladas ou minimizadas por meio de intervenções fisioterapêuticas precoces e adequadamente estruturadas. Em longo prazo, a solução contribuirá para o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, para a ampliação da resolutividade dos serviços municipais, para a melhoria dos indicadores de saúde da população e para a utilização mais eficiente dos recursos públicos, promovendo a efetiva concretização do direito constitucional à saúde, em conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelas diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de materiais, acessórios e equipamentos destinados aos serviços de fisioterapia, reabilitação funcional, exercícios terapêuticos e aulas de Pilates desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Abadia dos Dourados/MG, visando proporcionar infraestrutura adequada para a execução das atividades assistenciais voltadas à promoção, prevenção, recuperação e manutenção da saúde da população.

O conjunto de itens contempla recursos terapêuticos amplamente utilizados na prática fisioterapêutica, tais como bolas suíças, overballs, anéis de Pilates (Magic Circle), bastões posturais, colchonetes, cunhas de posicionamento, discos de equilíbrio, escadas de agilidade, faixas e bandas elásticas, mini bands, tubing, extensores para fortalecimento dos dedos, halteres, kettlebells, caneleiras, anilhas, bolas tonificadoras, hand grips, pedal ergométrico, trampolim (jump), power bags, rodas abdominais, rolos de liberação miofascial e steps, entre outros materiais indispensáveis ao desenvolvimento dos protocolos de avaliação, prevenção, reabilitação e condicionamento funcional. Esses materiais possibilitam a realização de exercícios voltados ao fortalecimento muscular, ganho de amplitude de movimento, melhora da mobilidade articular, equilíbrio, coordenação motora, propriocepção, condicionamento físico, estabilidade postural, treinamento funcional, reeducação postural, prevenção de quedas, recuperação de lesões musculoesqueléticas e neurológicas, além da reabilitação de pacientes com limitações funcionais decorrentes de doenças, acidentes ou procedimentos cirúrgicos.

A solução também permitirá ampliar e qualificar as aulas de Pilates oferecidas pelo Município, proporcionando aos profissionais maior diversidade de recursos terapêuticos para adaptação dos exercícios às condições clínicas e funcionais de cada paciente, tornando os atendimentos mais seguros, eficientes e individualizados.

Considerando que a utilização desses materiais ocorre de forma contínua e que parte dos itens está sujeita ao desgaste natural decorrente do uso frequente, bem como que a demanda pelos serviços de fisioterapia varia em razão do número de pacientes atendidos, das condições clínicas apresentadas, da ampliação das ações de promoção da saúde e da necessidade de substituição de materiais inservíveis, a solução adotada contempla a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços – SRP, com julgamento pelo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A utilização do Sistema de Registro de Preços possibilitará que os materiais, acessórios e equipamentos sejam adquiridos de forma parcelada, conforme a necessidade efetivamente apresentada

pela Secretaria Municipal de Saúde, proporcionando maior flexibilidade administrativa, melhor planejamento das aquisições, redução da formação de estoques desnecessários, otimização da gestão orçamentária e garantia da continuidade dos atendimentos fisioterapêuticos e das atividades de Pilates.

A solução compreende todas as etapas necessárias à adequada execução do objeto, iniciando-se pelo planejamento da contratação, com levantamento das necessidades dos serviços de fisioterapia, análise do quantitativo de pacientes atendidos, identificação dos recursos terapêuticos utilizados, definição das especificações técnicas dos materiais, equipamentos e acessórios, estimativa dos quantitativos e realização da pesquisa de preços de mercado.

Na fase de seleção do fornecedor, será realizado Pregão Eletrônico, assegurando ampla competitividade, isonomia entre os licitantes, transparência do procedimento e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. A Ata de Registro de Preços permitirá futuras aquisições conforme a evolução da demanda assistencial, conferindo maior eficiência à gestão dos recursos públicos.

Durante a execução contratual, os fornecimentos ocorrerão mediante emissão de Ordens de Fornecimento, observando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, os quantitativos solicitados e os prazos estabelecidos no edital e na Ata de Registro de Preços. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, atender integralmente às especificações técnicas previstas, possuir qualidade compatível com sua finalidade e apresentar condições adequadas de utilização, segurança, resistência e durabilidade.

O recebimento será acompanhado por servidor designado para fiscalização contratual, responsável por verificar a conformidade dos produtos entregues, o atendimento às especificações técnicas, a qualidade dos materiais e o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Após o recebimento definitivo, os materiais e equipamentos serão incorporados ao patrimônio municipal, quando cabível, ou destinados diretamente aos setores responsáveis pelos atendimentos fisioterapêuticos e às atividades de Pilates, sendo utilizados exclusivamente na execução das ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade

A contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade adequadas ao objeto, devendo ser observadas, ainda, o disposto no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, no que for aplicável.

4.2 Indicação de marcas ou modelos

Não haverá indicação de marcas ou modelos.

4.3 Da exigência de amostra

Não será exigida amostra.

4.4 Da exigência de carta de solidariedade

Não será exigida carta de solidariedade.

4.5 Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6 Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Não poderão disputar esta licitação:

I. aquele que não atenda às condições do Edital e seu(s) anexo(s);

II. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

III. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

IV. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

V. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

VI. agente público do órgão ou entidade licitante;

VII. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 14133/2021. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);

VIII. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

IX. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

O impedimento de que trata o item II será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Para todos os itens desta licitação, a participação é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto consiste no fornecimento parcelado de materiais, acessórios e equipamentos destinados aos serviços de fisioterapia, reabilitação funcional e às aulas de Pilates, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Abadia dos Dourados/MG, em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, no edital e em seus anexos.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de ordem de fornecimento pelo setor competente, observados os quantitativos registrados, a disponibilidade orçamentária e os prazos estabelecidos na Ata de Registro de Preços. Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e acompanhados, quando aplicável, dos manuais, certificados, garantias e demais documentos técnicos necessários, garantindo a adequada utilização pelos profissionais responsáveis pelos atendimentos fisioterapêuticos e atividades de Pilates.

5.1 Responsabilidades pelo transporte:

A Contratada será responsável por todos os encargos relacionados ao fornecimento dos materiais, acessórios e equipamentos, incluindo frete, seguros, embalagens, carga, descarga e demais despesas necessárias, desde a origem até a entrega no local indicado pela Administração Municipal, sem qualquer ônus adicional ao Município.

O transporte deverá ser realizado em condições adequadas às características dos produtos, garantindo a integridade, segurança e conservação dos itens durante todo o trajeto. Deverão ser observadas as condições apropriadas de acondicionamento e manuseio, de modo a evitar danos, avarias, deformações, extravios ou quaisquer situações que comprometam a funcionalidade, qualidade ou segurança dos materiais e equipamentos fornecidos.

Será recusado o recebimento de itens que estejam em desacordo com as especificações contratadas, apresentem defeitos, avarias ou qualquer irregularidade que comprometa sua utilização, cabendo à Contratada providenciar a substituição dos produtos sem qualquer custo adicional ao Município, no prazo estabelecido pela Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Compete ainda à Contratada garantir que os materiais e equipamentos fornecidos sejam adequados ao uso previsto, apresentando resistência, segurança e qualidade compatíveis com as atividades de fisioterapia, reabilitação funcional e Pilates, contribuindo para a continuidade e eficiência dos serviços públicos de saúde ofertados à população.

5.2 Das condições de fornecimento, recebimento e do prazo de entrega

I – O(s) Fornecedor(es) detentor(es) da Ata de Registro de Preços serão obrigados a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

a) Se a qualidade do produto entregue não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a Ata, a remessa dos produtos apresentados será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

b) Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por requisição, memorando, oficio ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida e a assinatura do responsável.

c) Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central localizado na Av. Benedito Teodoro, 229; ou Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG localizada na Rua Dr. Calil Porto nº. 380 acompanhado da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

II – Em cada fornecimento, o prazo de entrega dos produtos será de, no máximo, **10 (dez) dias úteis**, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento. Ressalva-se que, os pedidos serão fracionados durante o exercício de 2026 e possivelmente parte dos exercícios de 2027/2028.

a) O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será de 02 (dois) dias da data da convocação por parte do Município.

b) Os locais da entrega, em cada fornecimento, serão os constantes da Ordem de Fornecimento que serão: Almoxarifado Central localizado na Av. Benedito Teodoro, 229; ou Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG localizada na Rua Dr. Calil Porto nº. 380. O transporte e quaisquer outras despesas decorrentes serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada.

III – As condições de recebimento do objeto da ata são as seguintes de acordo com o artigo 60 inciso II, do Decreto Municipal 10.892 de 28 de dezembro de 2023:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

Caso não cumpridas as exigências do Edital, o fornecedor será comunicado a retirar os produtos no local de entrega e substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes do Edital, sem nenhum ônus para a Administração.

Em caso de devolução do produto, por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao Fornecedor, devendo providenciar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a sua substituição.

5.3 Especificações da garantia, **manutenção e/ou assistência técnica.**

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.4 Contrato

O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital. Alternativamente, a convocação para comparecer perante a Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Calil Porto, 380, no Centro da Cidade de Abadia dos Dourados-MG, para a assinatura do Termo de Contrato, ou o aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja aceito e assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, apos a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e o Decreto n° 10.892, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021,

Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do executivo municipal, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

No âmbito da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, foi publicado o Decreto n° 10.892, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do executivo municipal, o Decreto nº 10.959 de 27 de maio de 2024 que regulamenta o Procedimento Auxiliar Sistema de Registro de Preços, disposto no art. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública Municipal direta e a Portaria n° 01/2026, que designa agentes públicos em função do princípio da segregação de funções. Por esta Portaria ficou designado como gestor de contratos, a servidora Ana Luiza Cenísio Teixeira de Queiroz, matrícula nº 1823 e como fiscal de contrato a servidora Kamila Duarte Pereira, matrícula nº 1925.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência deste, não implica em corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos.

O Contratante reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do presente contrato, se considerado em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da Contratada.

7 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

7.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

7.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

7.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

7.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

7.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

7.1.5 fraudar a licitação

7.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

7.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

7.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

7.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

7.2.1 advertência;

7.2.2 multa;

7.2.3 impedimento de licitar e contratar e

7.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

7.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

7.3.2 as peculiaridades do caso concreto

7.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

7.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

7.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.3.6 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

7.3.7 Para as infrações previstas nos itens 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

7.3.8 Para as infrações previstas nos itens 7.1.4, 7.1.5, 7.1.6, 7.1.7 e 7.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

7.4 As sanções de advertência, impetrar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

7.5 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito

da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

7.7 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 7.1.4, 7.1.5, 7.1.6, 7.1.7 e 7.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

7.8 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 7.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

7.9 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

7.10 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.11 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

7.12 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

7.13 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

8. DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da Contratada, fica o Contratante autorizado a reter os créditos que a que tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação em Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

9.1 Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será parcelado. O pedido mínimo será de R$ 500,00 (Quinhentos reais).

9.2 Da não entrega dos produtos

Em caso da não entrega total ou parcial dos produtos, erro no fornecimento ou inadimplemento, o Fornecedor estará sujeito, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e/ou criminal, no que couber, as penalidades previstas da Lei nº 14.133/21.

9.3 Habilitação

Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

O(s) licitante(s) vencedor(es) deverão encaminhar a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

- **Ato Constitutivo;**

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

b) Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor[1], devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

f) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

- **Prova de Inscrição no CNPJ**. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

- **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

- **Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

- **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social**, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

[1] NE - O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.

- **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

- **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

- **Certidão de negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante**. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do certame;

- **Alvará de Licença e Funcionamento**, em vigor;

- **Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial**, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP).

9.4 DECLARAÇÕES:

- está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

- não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

- não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

O objeto social descrito no ato constitutivo referente à habilitação deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo (a) Pregoeiro (a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.M.G(Ministério Público de Minas Gerais), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme lei 14.1433/21.

Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia anexados na plataforma. Em caso de diligência serão solicitados os documentos originais.

Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. A habilitação será verificada por meio eletrônico, no site da Licitanet.

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

10. PAGAMENTO

Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente aprovada.

A Administração pagará ao Fornecedor o valor unitário registrado por item, conforme planilha de preços anexa, multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Solicitação de Fornecimento e da Nota de Empenho.

O Fornecedor deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e consequentemente lançado na Nota de Empenho e na presente Ata de Registro de Preços. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Fornecedor.

O Fornecedor deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da Ata de Registro de Preços. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

A Administração poderá reter o pagamento do produto, objeto da ata, nos seguintes casos:

I – Se a qualidade do produto não corresponder às especificações exigidas no instrumento licitatório, os mesmos serão devolvidos ao Fornecedor para substituição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

II – Obrigação do Fornecedor com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar a Administração;

III – Débito do Fornecedor para com a Administração quer provenha da execução do contrato, quer resulte de outras obrigações;

IV – Não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que o Fornecedor atenda a cláusula infringida.

Nenhum pagamento isentará o Fornecedor das responsabilidades e obrigações, nem implicará na aceitação definitiva dos produtos. No preço ajustado na ata incluem-se todas as despesas verificadas tais como transporte do objeto do contrato e obrigações tributárias, trabalhistas, prêmio de seguro, para-fiscais, infortunísticas, previdenciárias, fiscais, etc.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado máximo da contratação é de R$ 37.242,82 (trinta e sete mil duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos), conforme tabela do Item 1 deste Termo de Referência. Este valor estimado da contratação foi obtido mediante Pesquisa de Preços realizada pelo servidor Tiago Alves Canedo, matrícula nº 1232, designado pela Portaria n° 01/2026.

12. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações da Contratante:

- Comunicar imediatamente à contratada as irregularidades manifestadas na execução do contrato, informando, após, à contratante tal providência;
- Fornecer à Contratada todos os esclarecimentos e informações necessárias para a execução do objeto;
- Enviar a Autorização de Fornecimento à Contratada;
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Termo de Referencia e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através da Secretaria Municipal Solicitante;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes;
- Paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução do contrato, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços/materiais prestados/fornecidos;
- Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato.

São obrigações da Contratada:

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Assegurar ao Contratante o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento;
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a vigência do contrato;
- Considerar que a ação da fiscalização do Contratante não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais;
- Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem do Município de Abadia dos Dourados - MG;
- Acatar todas as orientações do Município de Abadia dos Dourados - MG, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- Substituir o empregado que causar embaraço a boa execução dos serviços;
- Permitir livre acesso da fiscalização, pelo Município;
- Obedecer à legislação Ambiental;
- Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento;
- Responsabilizar-se pela orientação dos empregados a serviço da execução do objeto, a fim de garantir a sua qualidade, de acordo com as normas técnicas adequadas e em estrita observância à legislação federal, estadual e municipal aplicáveis;
- O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante;
- Cumprir rigorosamente os prazos pactuados;
- Não ceder ou subcontratar, inteira ou parcialmente, os direitos e obrigações deste objeto ou os dele resultantes;
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- Responsabilizar-se pelos tributos federais, estaduais ou municipais, que porventura incidam ou venham a incidir sobre a ata de registro de preços e/ou contrato, bem como pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste objeto;
- Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133/21;
- Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis;
- Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução do objeto;
- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- Cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança do trabalho;
- Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e

utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

- Entregar o item de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da assinatura do Contrato;
- Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega e recebimento no local de destino;
- Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante, nos termos do contrato;
- Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do contrato;
- Executar o objeto através de pessoas idôneas e devidamente capacitadas, responsabilizando-se por negligência, imprudência e imperícia por parte de seus empregados;
- Paralisar por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;
- Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças que fujam às especificações contratadas;
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para a Contratante, incluídos tributos, contribuições e seguros;
- A contratada deverá atender à legislação vigente, quando aos aspectos ambientais, trabalhistas, de segurança, medicina e saúde do trabalhador e todas as demais afeitas ao campo de trabalho dos serviços dessa contratação, bem como às normas técnicas brasileiras existentes;
- A inadimplência da Contratada com referência dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- Cumprimento das demais cláusulas previstas neste Termo de Referência ou ainda na legislação pertinente.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do Registro de Preços correrão à conta das dotações abaixo, do Orçamento do Município em vigor, ou das que vierem a substituí-las nos próximos exercícios, e demais disposições contidas na Lei nº 4.320/64, em combinação com art. 18, inciso V da Lei 14.133/21, em combinação com o § 1º, do art. 18, da Lei Complementar nº 101/2000:

As despesas com a execução desta Ata correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Fonte	Dotação
147	1621	02.004.000.10.301.2521.2138.339030 – Manutenção das atividades da atenção básica. Material de consumo.

As respectivas dotações para vinculação das despesas concernentes ao **exercício de 2026 serão consignadas no orçamento próprio de 2026.**

As dotações orçamentárias para os possíveis exercícios de **2027 e 2028** serão consignadas no orçamento dos respectivos exercícios.

14. REAJUSTE

Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação pela Contratante do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Abadia dos Dourados, de de 2026.

Elaborado por: _____
Fernanda Cristina Silva Oliveira Matrícula: 1825.
Servidora responsável pela elaboração do termo de referência pela Portaria n° 01/2026.

Aprovado por: _____
Leonardo Martins Alves
Secretário Municipal de Saúde.